



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 016/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, e a Sra. **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES** tendo como objeto a prestação de serviços.

Pelo presente Termo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, situada a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº.539, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 15.024.029/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN** Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, doravante denominada de "CONTRATANTE", daqui a diante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES**, brasileira, casada, residente e domicilia na Rua Rio Claro 715 Jardim Peruchi, portadora da Cédula de Identidade RG. 1719739-2 SSP/MT e do CPF Nº018.615.971-42 PIS19053652445, daqui a diante simplesmente designado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV).
Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

O presente Contrato fica dispensado de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO E DURAÇÃO



O presente contrato tem início em 12 de Abril de 2021 e termina em 31 de Dezembro de 2021.

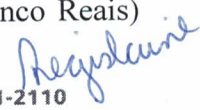
CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da Prestação de Serviços, serão de Segunda à Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor global deste contrato é de **RS 11.825,00** (Onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) e deverá ser pago da seguinte forma: 08 (Oito) mensalidades de **RS 1.375,00** (Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)


Michelle

Chico


Reginaldo


De



referente aos meses de Maio a Dezembro, e uma mensalidade de **R\$ 825,00** (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais)
Ref. aos dias 12 à 30 do Mês de Abril.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO

A despesa referente a este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CÓDIGO DA FICHA: 1025

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO: 08.243.0125.2209.00003.3.90.04.00

VALOR: R\$ 11.825,00

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser retirada após a prestação do serviço no último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II do Art.87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser a qualquer tempo:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63.
- Amigável, por acordo as partes, mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da administração.
- Judicial na forma da Legislação.
- A não prestação eficiente do serviço ao qual foi contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DESPESAS

Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta do **CONTRATADO**, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos e Tributos municipais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 “Código Tributário Municipal”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O contratado contribuirá para o regime geral Previdência Social -- INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora **REGISLAINE NEVES RUIZ**, portadora do RG 1945532-1-SSP/MT, e do CPF 054.252.261-60.

Mobille

Chile

Regislaine

Re



O Gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e nos casos omissos elegem as entidades Contratantes, o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONCURSO PÚBLICO

Caso seja realizado concurso público para suprimento desta vaga antes do termo final acima constante a Administração reserva-se no direito de rescindir o presente contrato temporário para nomear servidor em provimento efetivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

São José dos Quatro Marcos/MT, 12 de Abril de 2021.

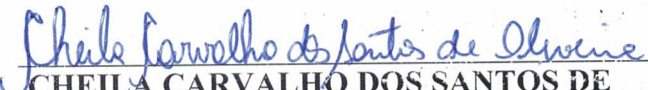


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante




MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:



CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
RG: 16691229 SSP/MT
CPF: 022.842.031.83



ELISANGELA ANTONIA LOPES
RG: 824 485- SSP/MT
CPF: 534.958.531-20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



FISCAL DO CONTRATO

Regislaine Neves Ruiz
REGISLAINE NEVES RUIZ

RG: 1945532-1 SSP/MT
CPF: 054.252.261-60

Regislaine Neves Ruiz
Coordenadora do Serviço de
Proteção Básica
Portaria nº 028/2021

Michelle

Chika
Regislaine

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora CLEONICE ARAUJO DOS SANTOS, no período de 05/04 a 04/05/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 09 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 147 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias a servidora JOSEANE APARECIDA CASSIANO PINA, no período de 01/04 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 09 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 146 DE 09 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o Senhor RAFAEL SOARES CORREIA, nomeado através da PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 09 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, ANA CLEA CORDEIRO; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 154 DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor LUCIO FABIO MAZETE DOURADO, no período de 06/04 a 05/05/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RESULTADO DE JULGAMENTO

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 12/04/2021.

Ivanildo Vilela Da Silva
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 030/2021, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 004/2021 Tipo: menor preço por lote, cujo A presente licitação tem por objetivo a Contratação de Serviços Médicos, para atender a demanda da equipe de Saúde da Família II Rural do Distrito de Santo Antônio do Foutoura e prestação de serviços médicos para atendimento das urgência e emergência do Município de São José do Xingu, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedora do certame.

Total Geral da empresa URSA SERVIÇOS – EIRELI R\$ - Lote 01 R\$ 501.000,00 (Quinhentos e Um mil Reais)

Total Geral da empresa URSA SERVIÇOS – EIRELI R\$ - Lote 02 R\$ 435.300,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais)

Totalizando um Valor Global de R\$ 936.300,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais).

As empresas URSA SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 24.157.800/0001-89 e a empresa J.C. PALACIOS RIVERI CNPJ – 27.469.588/0001-83 Foram inabilitadas.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

DENILSON ANTÔNIO P.M.SILVA

Pregoeiro Municipal.

Dec. nº 082/2021.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 949/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do Processo Administrativo nº 949/2021 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2021 referente ao Pregão Presencial nº 004/2021 realizada pela Prefeitura Municipal de Tabaporã /MT através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J/ MF sob o n.º 03.250.803.0001.92, Rua Professor João Félix, nº 347, Bairro Ilexeira, Cuiabá/MT.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Dalane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 1010/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do Processo

Administrativo nº 1010/2021 Adesão à Ata de Registro de Preço nº 020/2020 referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, realizada pela Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: ESSA ADESÃO VISA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J/ MF sob o n.º 07.776.581/0001-05, Rua Jose da Costa Teixeira, nº 546, Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP.

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2021.

Dalane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

LICITAÇÃO

O senhor JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: E. R. SIPPER JUNIOR, inscrita no CNPJ: 20.890.689/0001-84, comunica aos interessados que irá ADERIR A TERMO DE ADESÃO a ata de Registro de Preço de Nº 13/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 13/2020, da Fundação Municipal de Saúde Samuel Greve – Município de Mirassol D'Oeste - MT Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APRELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Espécie: Contrato Nº 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV).

Art. 2º Revoga-se o art. 5º do Decreto nº 38, de 26 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 15 de abril de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 953/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **Processo Administrativo nº 953/2021** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 023/200 referente ao Pregão Presencial nº 021/2021, realizada pela **Prefeitura Municipal de Canarana /MT** através da Comissão Geral de Licitação.

Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTO, ODONTOLOGICO, LABORATORIO E INSUMOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J - N.º 03.250.803.0001.92

RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ - 12.313.826.0001.90

INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE-LTDA CNPJ - 32.138.304/0001-06

São José do Xingu – MT, 14 de abril de 2021.

Daiane Alves de Jesus

Secretaria Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PORTARIA Nº 156, DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de diretora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a servidora ELISANGELA ANTÔNIA LOPES, portadora do RG Nº 824 485- SSP/MT e do CPF Nº 534.958.531-20, percebendo somente os vencimentos do cargo efetivo na portaria 076/2021 e alterada pela portaria 089/2021.

Artigo 2º - ESTA PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE ABRIL DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 330 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor: R\$ 12.375,00**; **Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.**

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor: R\$ 11.825,00**; **Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.**

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 332 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor: R\$ 12.375,00**; **Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.**

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor: R\$ 11.825,00**; **Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.**

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 332 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato N° 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato N° 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página n° 330 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato N° 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato N° 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página n° 330 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato N° 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

diáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato N° 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

OUVIDORIA

EDITAL PSS N° 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA				
RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)				
Inscrição	Nome	Função	Situação	Motivo
217000193	ANALIA JOSE DA SILVA	Professor II: Pedagogia	DEFERIDO	
217000261	ONIVALDO LUIZ CUSTODIO	Professor II: Pedagogia	DEFERIDO	

Data: 15/04/2021

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 15 de Abril de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

ROZINEIA APARECIDA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 13 de Abril de 2021, na página n° 332 Extrato de Contrato onde se lê:

Espécie: Contrato N° 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato N° 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA, SANDRA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

PORTARIA Nº 139/2021
DATA: 14 de abril de 2021.
SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTEs do
CONTRATO nº 26/2021

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - Lucilene Braun Bender como fiscal e Schana Bauchspiess Malinski como suplente, do contrato nº 26/2021 firmada com a empresa PROGRESSIO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022, E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 14 de abril de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021
DATA: 15 de abril de 2021.
SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTEs da Ata de Registro de Preço

nº 13/2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Flavia Macedo Lopes como fiscal e José Carlos A. De Araujo como suplente, da Ata de Registro de Preços 13/2021 firmada com a empresa D A A T SANTOS EIRELI – ME, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA IN LOCO (PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021 – SRP 14/2021).

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 15 de abril de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 Pregão Presencial nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. Empresa Fornecedor CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO GESTÃO E TECNOLOGIA - MT - inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 24/02/2021. Vigência por 12 meses. Adesão aos Itens do lote 01, item 01 e 02 e do lote 02, item 01 e 02. Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Abril de 2021. Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Nº 19/2021, firmado em 15/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, AMANDA BARBOSA SÍCOTI. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.687,50; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 13/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 14/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SANDRA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO. **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 15/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 11.825,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 16/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor:** R\$ 12.375,00; **Fiscal de Contrato:** REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos

serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 17/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se

Espécie: Contrato Nº 17/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JESSICA FALCONI GARCIA; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 18/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se

Espécie: Contrato Nº 18/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, JANAINA GONÇALVES BEJO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021; Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 237/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCALS DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º Nomear fiscais para o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº	006/2021
OBJETO	Continuação da reforma e ampliação de edificação para implantação da Agência Transfusional e rede de frio (vacinas).
CONTRATADA	VIVAX CONSTRUTORA LTDA

CPF Nº:	36.430.078/0001-93
---------	--------------------

FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	Giovani Adriano de Oliveira		
CARGO:	Bioquímico		
CPF:	929.429.111-15	MATRÍCULA:	3954
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

FISCAL SUPLENTE			
SERVIDOR:	Wellyton Pereira Santos		
CARGO:	Chefe Setor de Imunização		
CPF:	030.306.881-78	MATRÍCULA:	4422
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

FISCAL EXECUÇÃO			
SERVIDOR:	Ângela Pereira Barros		
CARGO:	Arquiteta		
CPF:	010.922.481-70	MATRÍCULA:	3406
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Planejamento		

FISCAL EXECUÇÃO SUPLENTE			
SERVIDOR:	Vivian Auxiliadora Laccal Gomes Rauber		
CARGO:	Arquiteta		
CPF:	007.840.321-90	MATRÍCULA:	2335
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Planejamento		

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços ocorreram em estrita conformidade com as especificações e condições previstas no contrato administrativo fiscalizado;

II. Anotar/registrar em formulário ou livro próprio todas as irregularidades e ocorrências relacionadas com a execução do contrato, apontando e comunicando formalmente as faltas ou defeitos observados ao preposto do contratado;

III. Determinar direta e imediatamente ao preposto do contratado que sejam adotadas as providências necessárias para a correção de eventuais faltas ou defeitos observados na execução do contrato, e, quando essa determinação ultrapassar a competência do fiscal, o fato ensejador deverá ser prontamente comunicado ao setor responsável para a adoção das medidas cabíveis;

IV. Atestar as notas fiscais, encaminhando-as à unidade administrativa competente para o processamento e pagamento da despesa;

V. Aprovar medições de serviços efetivamente realizados e o cronograma de execução de obras, juntando-os às respectivas notas fiscais;

VI. Comunicar ao gestor/autoridade competente, formalmente, sobre as irregularidades, faltas ou defeitos observados na execução contratual, sugerindo, inclusive, possíveis penalidades que podem ser aplicadas ao contratado;

VII. Solicitar à unidade administrativa competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato cuja fiscalização esteja sob sua responsabilidade;

VIII. Verificar se o contratado, na realização do objeto, respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho;

IX. Realizar o acompanhamento do cumprimento do cronograma de execução do contrato;

X. Verificar se houve subcontratação do objeto pactuado em desacordo com o contrato, fora das hipóteses admitidas em lei ou sem a autorização da Administração;

XI. Verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XII. Verificar se, durante a execução de obras ou serviços, o contratado disponibilizou as instalações, equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário ao cumprimento de cada etapa do objeto contratado, conforme estipulado no projeto básico ou termo de referência da contratação, bem como nas relações e declarações apresentadas pelo contratado na fase de habilitação da licitação;

XIII. Encaminhar ao gestor/autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro de execução, de substituições de materiais ou equipamentos, e de demais alterações contratuais apresentadas pelo contratado;

XIV. Verificar se, na execução do objeto, o contratado toma as precauções necessárias para evitar eventuais danos a terceiros;

XV. Sugerir ao gestor/autoridade competente a interdição ou paralisação imediata do contrato, quando, efetivamente, constatar uma irregularidade que possa comprometer a qualidade futura do objeto contratado;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1719739-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2011

NOME MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES

FILIAÇÃO FIDELCINO CORDEIRO BRITO

EDNA MARA MARIM CORDEIRO

NATURALIDADE SÃO JOSÉ Q. MARCOS - MT DATA DE NASCIMENTO 27/04/1988

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. B 015 FLS. 134 TERM 4034

SÃO JOSÉ Q. MARCOS MT

CPF 018615971-42

Telma de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDÓ MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Michelle Renata Marim Cordeiro Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
F6FC.1F7B.D242.9268



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:11:14 do dia 18/11/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
018.615.971-42

Nome
MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES

Nascimento
27/04/1988

FILIAÇÃO
EDNA MARA MARIM CORDEIRO
FIDELCINO CORDEIRO BRITO

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
DU30.F3PH.M6XZ.L/GD



Título Eleitoral emitido às 08:26 de
21/02/2019 com identificação biométrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES

DATA DE NASCIMENTO 27/04/1988	INSCRIÇÃO 027624321830	ZONA 052	SEÇÃO 0160
---	----------------------------------	--------------------	----------------------

MUNICÍPIO / UF
**SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS / MT**

DATA DE EMISSÃO
21/02/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ARQUIVO DO 2.º OFÍCIO
Nº 10001-71
P. 1451
Maria Celi de Lima Ferreira
Maria Gorette de Lima Ferreira
São José dos Quatro Marcos

Estado de Mato Grosso

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Fone: (65) 3251-1451 - São José dos Quatro Marcos - MT

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Maria Celi de Lima Ferreira
Maria Gorette de Lima Ferreira
Notarias e Registradoras

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 4.034, às folhas nº 134, do livro nº B-015, de Registro de Casamento verifiquei constar que no dia Trinta (30) de Abril (04) de Dois Mil e Nove (2.009), foi feito o casamento do casal "MANOEL ALVES CAVALCANTE FILHO E MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO" contraído perante o Juiz de Casamentos Sr. José Lima e as testemunhas: Sr Devair Mussato, brasileiro, solteiro, pedreiro e o Sr Almir Ricardo Marin, brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, ambos residente e domiciliados nesta cidade de São José dos Quatro Marcos – Mato Grosso.

Ele, nascido em Águas Belas - Estado do Pernambuco, aos Vinte (20) de Março (03) de 1.985, profissão comerciante, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, filho de Manoel Alves Cavalcante e de dona Quitéria Hermina Maria do Espírito Santo.

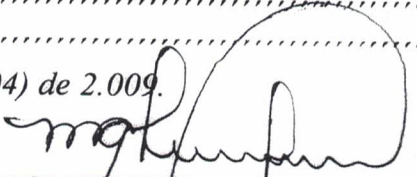
Ela, nascida em São José dos Quatro Marcos - Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Sete (27) de Abril (04) de 1.988, profissão estudante, residente e domiciliada nesta cidade e comarca, filha de Fidelcino Cordeiro Brito e de dona Edna Mara Marim Cordeiro.

A contraente passara a assinar: "MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES" Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 1525 nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

Observações: O Regime adotado é o de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS" Casamento realizado no dia 30 de Abril de 2.009.

O referido é verdade e dou fé.
São José dos Quatro Marcos – MT, em 30 de Abril (04) de 2.009.




= MARIA GORETTE DE LIMA FERREIRA =
NOTARIA SUBSTITUTA,
Maria Gorette de Lima Ferreira



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES**

Inscrição: **0276 2432 1830**

Zona: 052 Seção: 0160

Município: 89931 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UF: MT

Data de nascimento: 27/04/1988

Domicílio desde: 20/01/2004

Filiação: - EDNA MARA MARIM CORDEIRO
- FIDELCINO CORDEIRO BRITO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 10:12 em 07/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

U4H8.NGWC.XOUA.A9VI



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5846485

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES**, portador do **CPF 018.615.971-42**, até a data de **06/04/2021**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
65701817

Certificamos que contra

Nome: **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES**

CPF: **018.615.971-42**

Data de Nascimento: **27/04/1988**

Nome da mãe: **EDNA MARA MARIM CORDEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/04/2021 às 10:07:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja Parte Autor(a) e/ou Parte Réu(Ré) o(a) senhor(a) **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES**, portador(a) do **CPF: 018.615.971-42**, no período de 20 anos até a data de **05/04/2021**.

Nº DA CERTIDÃO: **4893302**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 06/04/2021, às 15:22



Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, Nº 539 - CENTRO

CNPJ: 15024029000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 07/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000009344	RG/Inscr. Estadual:	1719739-2
Contribuinte:	MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES	CPF/CNPJ:	01861597142
Endereço:	RUA RIO CLARO, 715	Complem:	Não Informado
Bairro:	JD. PERUCHI	CEP:	78285000
Cidade:	Sao Jose dos Quatro Marcos-MT		

Emissão: 07/04/2021 11:51:30 Validade: 07/05/2021 Usuário: LUZIA
Número/Controle da Certidão: 0599ACDA2AFF5222


José Rodrigues de Oliveira
Gestor Tributário
Port. nº 005/2021

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
GESTOR TRIBUTARIO
Responsável

Medicina do Trabalho

(PCMSO - PPRA - CIPA)

Dr. Túlio Marcos Casado da Silva

Av. Presidente Tancredo Neves, 3624 - 3241-1333 - Mirassol D'Oeste - MT

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE QUATRO MARCOS - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

Funcionário (a): MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES

Setor: _____ FUNÇÃO: MONITORA

Data Nasc: 27 / 04 / 1988 Nº do RG/CTPS: 17197392

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (P.C.M.S.O) - NR-7

Exames:

Admissional; Demissional; Periódico;
 Mudança de Função; Retorno do Trabalho; Outros.

Riscos Ocupacionais:

Agentes Físicos Agentes Químicos Agentes Biológicos Riscos Ergonômicos Riscos Acidentes
 Ausência de riscos ocupacionais específicos

Atesto para os devidos fins e de acordo com o artigo 168 da C.L.T, e NR-7, da portaria nº 24 de 27/12/94, que o Paciente-Funcionário citado, foi examinado clinicamente, gozando no momento de sanidade física e mental, não sendo de moléstias infectocontagiosas, sendo considerado:

APTO(A) APTO(A) p/ manipular alimentos INAPTO

EXAMES COMPLEMENTARES

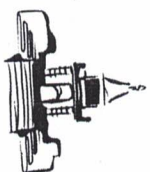
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__
_____	:	__	/	__	/	__	_____	:	__	/	__	/	__

Dr. Túlio M. Casado da Silva
Médico do Trabalho
CRM-MT 4989

Michelle Renata Marim Cordeiro Alves
Assinatura do Funcionário(a), ciente do Exame.

Dr. Túlio Marcos Casado da Silva
CRM-MT 4989

07 / 04 / 2021



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVE** Brasileiro(a), nascido(a) em **27/04/1988**, natural de São José dos Quatro Marcos/MT, portador(a) de documento de Identificação n.º 1719739-2, que concluiu o curso de Especialização intitulado **PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de **735 horas**, realizado no período de 11 de março de 2017 a 12 de setembro de 2017, estando autorizado(a) a gozar de todos direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Eduardo de Almeida Pinto
Coordenador Executivo



FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA

Estado do Paraná



O Diretor da Faculdade Educacional da Lapa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a outorga de grau, realizada em 10 de março de 2017, confere o título de LICENCIADA EM PEDAGOGIA a

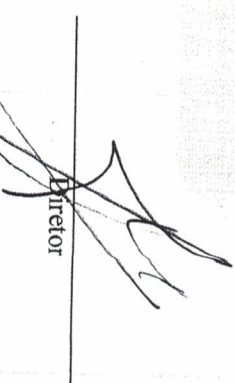
Michelle Renata Marim Cordeiro Alves,

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 27 de abril de 1988, portadora do RG. n.º 1719739-2/MT, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lapa, 07 de abril de 2017.


Secretária


Diplomada


Diretor

130102857 - Michelle Renata Marim Cordeiro Alves

Página 1 de

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: Pedagogia **Habilitação:** Licenciatura Plena
Nome: Michelle Renata Marim Cordeiro Alves **Portaria:** 535/2016
Filiação: Edna Mara Marim Cordeiro e Fidelcino Cordeiro Brito **Login:** 130102857
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: São José dos Quatro Marcos-MT
RG: 1719739-2 **Orgão Expedidor:** SEJSP/MT **Data Nasc.:** 27/04/1988
Data Expedição: 22/09/2011

Ensino Médio

Estabelecimento: EE.Deputado Bertoldo Freira
Ano de Conclusão: 2004

Concurso Vestibular

Estabelecimento: FAEL **Curso:** Pedagogia **Vagas Ofertadas:** 6000 **Data Vestibular:** 28/02/2013
Forma de Ingresso: Vestibular **Data Início Curso:** 01/03/2013 **Nota:** 85.00 **Classificação:** 1097

Núcleo do Conhecimento: Comunicação, Interação e Reflexão

	Ano	C. H.	Média	Resultado
Língua Portuguesa e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação	2013	100	8,9	Aprovado
Psicologia da Educação	2013	100	7,2	Aprovado
Filosofia da Educação	2013	100	9,6	Aprovado
Fundamentos Sócio-Antropológicos da Educação	2013	100	6,8	Aprovado

Núcleo do Conhecimento: Contexto Histórico e Novos Saberes

	Ano	C. H.	Média	Resultado
Metodologia da Pesquisa Científica	2013	100	9,6	Aprovado
Língua Brasileira de Sinais - Libras	2013	100	9,6	Aprovado
Didática e Planejamento	2013	100	8,7	Aprovado
História da Educação	2013	100	9,2	Aprovado

Núcleo do Conhecimento: Organização da Escola

	Ano	C. H.	Média	Resultado
Currículos e Programas	2014	100	9,6	Aprovado
Pesquisa da Prática Pedagógica	2014	100	9,6	Aprovado
Dificuldades de Aprendizagem Escolar	2014	100	10,0	Aprovado
Avaliação Educacional	2014	100	8,7	Aprovado

Núcleo do Conhecimento: A Criança, o Mundo e o Conhecimento

	Ano	C. H.	Média	Resultado
Estágio Supervisionado - Educação Infantil	2014	100	9,2	Aprovado
Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	2014	100	9,6	Aprovado
Jogos, Recreação e Educação Psicomotora	2014	100	9,6	Aprovado
Alfabetização e Letramento	2014	100	9,6	Aprovado
Fundamentos e Metodologia da Educação Especial	2014	100	10,0	Aprovado

Núcleo do Conhecimento: Competência para a Qualidade

	Ano	C. H.	Média	Resultado
Estágio Supervisionado - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2015	100	6,2	Aprovado
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	2015	100	9,2	Aprovado
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências	2015	100	10,0	Aprovado
Fundamentos e Metodologia do Ensino de História e da Geografia	2015	100	9,2	Aprovado
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	2015	100	9,6	Aprovado

Núcleo do Conhecimento: Gestão Educacional

	Ano	C. H.	Média	Resultado
Estágio Supervisionado - Gestão Educacional	2015	100	10,0	Aprovado
Gestão Educacional	2015	100	9,6	Aprovado
Trabalho de Conclusão de Curso I	2016	100	7,5	Aprovado
Gestão e Docência no Ensino Médio e Profissionalizante	2015	100	9,6	Aprovado
Políticas Públicas e Legislação Educacional	2015	100	8,6	Aprovado

02.558.975/0001-65

SOCIEDADE TÉCNICA
 EDUCACIONAL DA LAPA S/A

MICHELLE RENATA MARIN CORDEIRO ALVES
RUA RIO CLARO, S/N / 0891318278000 - INDEFINIDO
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT CEP: 78285000 (AG: 99)



CPF: 010.123.456-78

Grupo: CONVENCIONAL BARRA TENSÃO / Subgrupo: B1
Classe: RES-MTC B1 / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: BIFÁSICO
Roteiro: 14-99-70-3002 NP Medidor: 00000859052

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/462037-3

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00004620373

	VALOR DA FATURA R\$ 312,54		VENCIMENTO 11/04/2021
	REFERÊNCIA Mar / 2021		CONSUMO 319 kWh
9,97 kWh MÉDIA DIÁRIA			
SITUAÇÃO DE DÉBITOS			

CCl	Descrição	Quant	Tarifa e Tributos	Valor Base Calc. Total (R\$)	Alíq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Base Calc. (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	0,8874%	4,0874%
0901	Consumo em kWh	319	0,996740	289,85	289,85	25	72,46	289,85	2,57	11,84	
0901	Adc. B Anarela			6,11	6,11	25	1,53	6,11	0,05	0,25	
0307	LANIAMENTOS, SERVIÇOS e Contribuição Pub			16,58	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	

CCl Código de Classificação do Item	TOTAL	312,54	295,96	73,99	295,96	2,62	12,09
Tarifa e Tributos		0,036280					

RESERVADO AO FISCO: 51ed e0b0 6282 71b2.d99f.r276.265a.8ccc

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mar/20	327			Descrição	Valor (R\$)	%
Abri/20	302			Serviços de Inst. da Energia a/MT	72,98	23,35
Maio/20	320			Compra de Energia	103,73	33,19
Jun/20	199			Serviço de Transmissão	7,36	2,35
Jul/20	226			Encargos Setoriais	23,19	7,42
Agos/20	255			Impostos Diretos e Encargos	105,28	33,69
Set/20	334			Outros Serviços	0,00	0,00
Out/20	419			Total	312,54	100,00
Nov/20	430			Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 1/2021) R\$ 101,95		
Dez/20	335					
Jan/21	276					
Fev/21	260					
Média	313					

INDICADORES DE QUALIDADE				(REFERÊNCIA 01/2021 - Conjunto QUATRO MARCOS 34,5kV)			
META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)		
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	11,72	0,00	23,44	46,89	NOMINAL	220	
Vevez que o cliente ficou sem energia - FIC	8,02	0,00	12,04	24,08	CONTRATADA		
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	8,05	0,00			LIMITE INFERIOR	202	
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22				LIMITE SUPERIOR	231	

ATENÇÃO

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para atender pelos canais virtuais: site, App Energisa GN e Whatsapp: (06) 99899-7974.

Seu CPF foi recuperado? Consulte através do site: <http://respostas.apostres.com.br/Atencao/> O número da Ouvidoria da Energisa Mato Grosso do Sul é: 0800 065 1111.

DECLARAÇÃO DE BENS

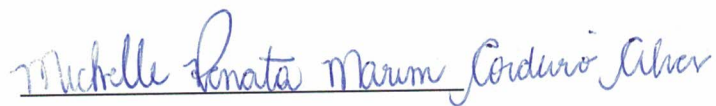
Declaração de patrimônio

Eu, Michelle Renata Marim Cordeiro Alves, Domiciliada na rua Rio Claro nº 715, Bairro Jardim Peruche na cidade de São José dos Quatro Marcos, UF MT, inscrito no CPF sob nº 018. 615.971-42 e RG nº1719739-2 declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1 – Uma Moto Titan Cg150 Placa NJH 6277 ano 2008.
- 2 – Um carro Fiat Uno Placa CDA 7877 ano 1996.
- 3 - Uma casa de alvenaria, localizada na rua rio claro nº 715, jardim Peruchi, São José dos Quatro Marcos.

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal. Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São José dos Quatro Marcos – MT 07/04/2021.



Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL Nº 001/2021 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu Michelle Ronita Marim Cardozo Alves,
portador do RG nº 1719739-2 e do CPF
nº 038 015 974-42, devidamente qualificado no Requerimento de
Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não
fui punido administrativamente, decorrente de falta funcional e que não
respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, *in
verbis*:

**“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando
houver compatibilidade de horários, em qualquer esfera de governo, seja
efetivo ou temporário”.**

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003, Art. 132,
inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO** *in verbis*:

**“Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança,
cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau”.**

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima
apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a
instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de março de 2021.

Michelle Ronita Marim Cardozo Alves
Assinatura por extenso

Tel 99971-72-50

THALES CMS U118857A 0820

4854
6481
1731
4356

SAC 0800 729 0722
Ouvidoria 08 0800 729 8878
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088

WhatsApp (81) 4004 0001
4004 0001

Está fora do Brasil?
+55 11 2845 7820

EXP. DATE 01/26
SECURITY CODE 717

2505-4 20.411-0

PLUS

QR Code
Baixe o aplicativo

 **ourocard**

Fácil



MICHELLE M D ALVES

VISA